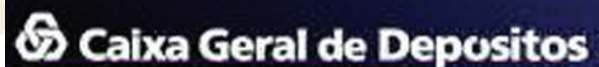


APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:

As candidaturas poderão ser apresentadas em qualquer das Entidades Parceiras do ARCOSFINICIA, preferencialmente na **Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho (www.incubo.eu)**, utilizando formulário próprio que lhes será fornecido para o efeito.

O dossier do pedido é constituído pelo formulário e pelos elementos referidos em listagem anexa a esse formulário, que sejam aplicáveis à empresa e ao projecto em causa. O dossier de candidatura considerar-se-á completo apenas quando constituído por todos os seus elementos.

Apoio:



Centro de Desenvolvimento
Empresarial do Norte

CONTACTOS :

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Telefone: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt

Praça Municipal
4970-441 Arcos de Valdevez
Telefone: 258 520 060
Fax: 258 520 067
E-mail: claudio.alves@cgd.pt

Avenida Dr. Francisco Pires Gonçalves, 45
4700-558 Braga
Telefone: 253 202 590
Fax: 253 202 591
E-mail: braga@norgarante.pt

Passos - Guilhadeses
4974-786 Arcos de Valdevez
Telefone: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: info@incubo.eu

4269-002 Porto
Telefone: 22 615 98 00
Fax: 22 615 64 64
E-mail: info.porto@iapmei.pt



FUNDO DE FINANCIAMENTO
DE PEQUENAS INICIATIVAS EMPRESARIAIS

A R C O S D E V A L D E V E Z

O QUE É O ARCOSFINICIA?

O ARCOSFINICIA é um **Fundo de Financiamento de Iniciativas Empresariais de Interesse Regional**, enquadrado no Eixo III do Programa FINICIA, criado através de uma parceria entre as seguintes entidades:

- Município de Arcos de Valdevez;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua;
- Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho;
- IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação.

OBJECTIVOS:

O ARCOSFINICIA **visa constituir-se como principal veículo de financiamento das pequenas e micro empresas com estabelecimento estável no Concelho de Arcos de Valdevez**, para as quais o crédito é habitualmente inacessível ou apenas acessível em condições restritivas. Para além de promover o aparecimento de novas iniciativas empresariais e apoiar a expansão de actividades já em desenvolvimento, o ARCOSFINICIA procura

estimular projectos geradores de emprego. Os investimentos a realizar por estas empresas poderão ser financiados até 100%, ao abrigo do ARCOSFINICIA, com limite de 45.000 euros por projecto, através do acesso a crédito de médio/longo prazo em condições vantajosas comparativamente àquelas que são habitualmente disponibilizadas pelo mercado a empresas em fase inicial do seu ciclo de vida.

DESTINATÁRIOS:

Empresas com estabelecimento estável em Arcos de Valdevez que promovam projectos de investimento, sendo considerados preferenciais os enquadráveis nas seguintes áreas:

- Tecnologias de Informação e Comunicação
- Tecnologias da Saúde
- Agro-Indústrias
- Indústrias Ambientais
- Actividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares
- Turismo

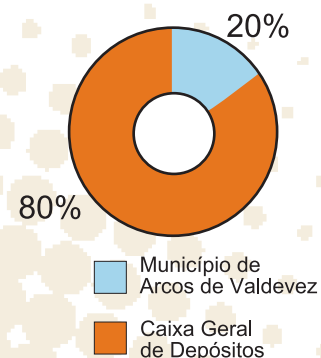
Ou ainda nas actividades económicas elegíveis que deverão caber sob uma das CAE do PRIME.

COMPOSIÇÃO DO FUNDO:

O valor inicial do Fundo é de 250.000 euros, podendo ser reforçado futuramente até 500.000 euros.

20% - financiado pelo Município de Arcos de Valdevez, sob a forma de subsídio reembolsável;

80% - financiado pela Caixa Geral de Depósitos através de empréstimos de M/L Prazo.



PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

- Financiamento até 100% do investimento para empresas com três ou mais exercícios económicos completos;
- Financiamento até 85% do investimento no caso de novas empresas ou empresas existentes com menos de três exercícios económicos completos;
- Prazo do financiamento entre 3 e 6 anos;
- Carência de capital até 1 ano;
- Taxa de Juro preferencial sobre 80% do financiamento: Euribor 3 meses + 1% (máx.);
- Juro zero (o) sobre 20% do financiamento;
- Sem comissões bancárias; apenas é cobrada uma comissão de garantia de 1,25% ao ano, sobre o capital em dívida à CGD, a pagar à Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, pela garantia de 75% do empréstimo concedido pela CGD;
- Prémio financeiro a conceder aos projectos geradores de emprego.

PRÉMIO FINANCEIRO:

O Subsídio Reembolsável concedido pelo Município de Arcos de Valdevez poderá ser convertido em **Subsídio a Fundo Perdido**, desde que verificadas as seguintes condições:

1. Criação líquida de **3 a 5 novos postos de trabalho – isenção de reembolso de 20%**;

2. Criação líquida de **mais de 5 postos de trabalho – isenção de reembolso de 45%**;
3. Projectos de empreendedorismo **jovem** e empreendedorismo **feminino** – majoração de **5%** na isenção de reembolso referida nos números anteriores.

CONDIÇÕES DE ACESSO DAS EMPRESAS:

- Estarem constituídas e registadas nos termos da legislação em vigor ou comprometerem-se a cumprir este requisito até à data de assinatura do contrato de financiamento;
- Disporem ou passarem a dispor de contabilidade organizada de acordo com o POC;
- Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da actividade, nomeadamente ter a situação regularizada em matéria de licenciamento;
- Apresentarem a sua situação económico-financeira equilibrada;
- Não terem, e não terem tido incidentes não justificados junto de quaisquer instituições financeiras;
- Possuírem a situação regularizada face à Administração Fiscal, à Segurança Social e às entidades financiadoras do FUNDO;
- Terem, ou criarem com o projecto, estabelecimento estável no Concelho de Arcos de Valdevez;
- Comprometerem-se a manter afecto à respectiva actividade o investimento a realizar, bem como a manter a localização geográfica, pelo período do contrato de financiamento.

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS PROJECTOS:

- Terem viabilidade técnica, económica e financeira;
- Efectuarem o investimento objecto de financiamento pelo ARCOSFINICIA, no Concelho de Arcos de Valdevez;
- Não terem iniciado o investimento há mais de 90 dias antes da apresentação do pedido de financiamento pelo ARCOSFINICIA;
- No caso de serem previstas obras de remodelação e/ou adaptação, terá de ser apresentado com o pedido de apoio, o licenciamento das mesmas, ou certidão de isenção do licenciamento, emitida pela Câmara Municipal;
- Apresentarem características inovadoras ou de certa forma diferenciadoras face às empresas instaladas no Concelho de Arcos de Valdevez.